

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PRAÇA MINAS GERAIS, 89, CENTRO, MARIANA MG.**

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 /2025

JUSTIFICATIVA

O objetivo da homenagem é prestar o devido reconhecimento ao empenho dos serviços prestados com destaque ao Município de Mariana-MG. Tendo em vista que, não há serviço público de qualidade sem servidor público comprometido com o trabalho, pois é inquestionável a relevância da atuação do servidor público, visto como o seu principal diferencial é o de cuidar do que é de todos nós.

Homenagear os servidores públicos municipais ativos e aposentados por todos os esforços para uma Gestão Pública eficiente e eficaz, trabalhando exclusivamente em prol dos habitantes. Seu maior compromisso é contribuir para o crescimento e desenvolvimento do Município mediante ações, desprendimento, profissionalismo, transparência e imparcialidade, visando sempre o atendimento de solicitações da Secretaria a qual faz parte tendo como objetivo maior o bem estar do cidadão.

Dessa forma, tanto os servidores ativos como aposentados receberão prêmios da Câmara de Vereadores. Diante do exposto, solicitamos a análise e discussão do Projeto apresentado.

Mariana, 03 de janeiro de 2025.



Ediraldo Arlindo De Freitas Ramos
Vereador.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE**

EM 10 / 02 / 2025



Presidente



Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PRAÇA MINAS GERAIS, 89, CENTRO, MARIANA MG.

GABINETE DO VEREADOR EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS
RUA ALPHONSUS GUIMARÃES Nº 75, CENTRO MARIANA MG.

| |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA |
| Protocolo sob nº <u>01</u> |
| EM <u>03</u> / <u>01/25</u> / <u>13:00</u> |
| <u>Ediraldo Ramos</u> |

PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/2025

Institui a Comenda "Dia do Servidor" para servidores públicos civis do executivo e legislativo em plena atividade ou aposentados municipais no âmbito do município de Mariana-MG, a ser agraciado com certificado oficial e medalha, a ser realizado no mês de outubro, mês do servidor, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA APROVA E O EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído a comenda Municipal do Mérito "Dia do Servidor" que se realizará, anualmente, sendo uma sessão solene em homenagem ao Servidor Público Civil Municipal em plena atividade e/ou aposentado, que dedicam ou dedicaram anos de suas vidas no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo único. A atuação destacada do servidor poderá estar relacionada ao desempenho e dedicação positiva de suas atividades, no relacionamento com os colegas, no atendimento a comunidade, assiduidade e pontualidade ao serviço, economicidade de material e conservação do patrimônio público.

Art. 2º. A honraria que trata o art. 1º desta Lei será concedida por proposição dos(a) vereadores (a), mediante a apresentação do respectivo Projeto de Lei com a indicação o nome servidor ativo ou aposentado a ser homenageado se dará por cada um dos vereadores, através de 01 (uma) indicação escrito direcionado à Mesa Diretora.

§ 1º A proposição deverá estar acompanhada de currículo da personalidade a ser agraciada com a honraria, detalhando as ações que justificam a concessão da comenda.

§ 2º O servidor agraciado não poderá ser novamente homenageado (a) por outra indicação para mesma honraria.

Art. 3º. A solenidade se realizará no mês de outubro, em alusão à comemoração do "Dia do Servidor Público", a ser realizado pela Câmara Municipal de Mariana.

Art. 4º. A Câmara Municipal providenciará as homenagens de acordo com a estrutura e dotação orçamentária própria, podendo suplementar se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 10 / 02 / 2025

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PRAÇA MINAS GERAIS, 89, CENTRO, MARIANA MG.**

Parágrafo único: a homenagem consistirá em uma placa singela em aço inox ou acrílico em tamanho máximo 15cm x 10cm, que conste os dados da pessoa homenageada e agradecimentos da Câmara Municipal pelos serviços prestados, sendo nas aquisições respeitada a devida razoabilidade e economicidade nos gastos públicos.

Art. 5º. O Poder Legislativo regulamentará a presente resolução, no que couber.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

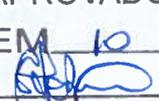
Mariana 03 de janeiro de 2025.



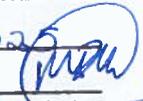
Ediraldo Arlindo De Freitas Ramos
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 10 / 02 / 2025



Presidente



Secretário